



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 4289/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **D F S DE MELO LOPES**, CNPJ nº 30.223.908/0001-25 (**FORNECEDOR**), com sede na Rua 21 de abril, 435 – Loja 103, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.820-000; tel.: (81)3019-8813/98761-7479; e-mail: dflopescomercial@gmail.com; neste ato representado por DIEGO FLÁVIO SOARES DE MELO LOPES, CPF nº 083.447.384-40, RG nº 8.904.158-SDS/PE, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	3DNaval	
15	Saco plástico para coleta de lixo hospitalar, com capacidade para 50 litros, acondicionado em pacote com 100 unidades. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem na cor branco leitoso, que ofereça perfeita resistência mecânica e proporcione a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme, assegurando completa vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, conforme a NBR-9191. Com impressão de simbologia de material infectante, conforme a NBR-7500 e o número da subclasse de risco (6.2). Símbolos, textos e números impressos em preto. Acompanha lacre	Pacote c/ 100 unid.	330	300	9,00

para fechamento. Produto em conformidade com as Resoluções RDC – ANVISA nº. 306/2004 e CONAMA nº 358/2005. Dimensões: 63x80cm com variação máxima de ± 1 cm. Capacidade mínima de carga 10kg. Espessura mínima 0,10mm. Peso mínimo por cento 1,8kg. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote e prazo de validade do produto presentes no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Marca: ABE				
Órgão Participante: 3DNaval - Comando do 3º Distrito Naval				

Não houve formação de cadastro reserva.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 – Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota

reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 1º de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR
Diretora-Geral

DIEGO FLAVIO
SOARES DE MELO

LOPES:08344738440

Assinado de forma digital por
DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO
LOPES:08344738440

Dados: 2020.10.06 15:52:43 -03'00'

D F S DE MELO LOPES
CNPJ nº 30.223.908/0001-25
(FORNECEDOR)

DIEGO FLÁVIO SOARES DE MELO LOPES
CPF nº 083.447.384-40 – RG nº 8.904.158-SDS/PE